



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 126/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de maio de 2010, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 126/10 – CIB/RS

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde,
Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família
e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro
relativo ao Piso da Atenção Básica**

**(PAB VARIÁVEL)
Mês de maio de 2010**

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Boa Vista das Missões	06	01	0	0	01	0
2	Herval	18	03	0	0	03	0
	TOTAL	24	04	0	0	04	0